



**ESTADO DE SERGIPE  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA**

**1º Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2021, de serviços de Gravação e Transmissão de sessões, que fazem entre si a CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA e a Empresa SIGN STUDIO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA, ESTADO DE SERGIPE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 16.463.671/0001-29, com sede na Praça Manoel Cardoso Souza, nº 52, CEP 49700-000, na cidade de Capela, Estado de Sergipe, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu titular, o Sr. José Lopes Gama Neto, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº 721.753.705-34 e RG nº 3.640.979-0 SSP/SE,, e a empresa **SIGN STUDIO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME**, sediada na Rua das Flores nº 435, Bairro Centro, Capela/SE, inscrita no C.N.P.J sob o nº 12.624.783/0001-63, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato, pelo **SR. ERIVALDO LIMA DE OLIVEIRA**, sócio proprietário, brasileiro, maior e capaz, pactuam o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, cuja celebração foi autorizada através do ratifício da autoridade competente, e que se regerá pelo o que dispõe o art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, e posteriores alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

As Cláusulas terceira, sétima e décima do Contrato nº 09/2021 celebrado em 28 de maio de 2021, entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA** e a empresa **SIGN STUDIO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME**, passam a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1 – Em contraprestação aos serviços previstos na cláusula segunda será cobrado o valor mensal de **R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)**, totalizando o valor global do contrato em **R\$ 29.820,00 (Vinte e nove mil, oitocentos e vinte reais)**.



ESTADO DE SERGIPE  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA

**CLÁUSULA SETIMA- DA VIGÊNCIA**

7.1 - O presente contrato ficará **prorrogado por mais 07 (sete) meses e 03 (tres) dias**, tendo início a partir da data de assinatura deste termo **até 31 de dezembro de 2022**, conforme art. 57, inciso II da lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de dotações orçamentárias, constantes do orçamento para o exercício financeiro de 2022, conforme abaixo:

01.01 – Câmara Municipal de Capela

01.031.0001.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal

3390.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

FR 15000

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e efeitos legais.

Capela/SE, 27 de maio de 2022.

  
**JOSE LOPES GAMA NETO**  
Presidente  
CONTRATANTE

  
**ERIVALDO LIMA DE OLIVEIRA**  
SIGN STUDIO PRODUÇÕES E EVENTOS  
LTDA ME  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: Mirley Cristina das Santos CPF Nº 089.130.395-24  
Tomara Danielli Alves Santana CPF Nº 056.293.805-24